LEI Nº 564 - DE 14 DE ABRIL DE 1965.

==========

Dispõe sobre a criação do cargo de Diretor Administrativo da Prefeitura e dá outras providências.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criado no quadro do funcionalismo municipal o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO, Ref. 48, de provimento em comissÔo.

Artigo 2º O cargo referido no artigo anterior é hierarquicamente superior aos demais existentes no quadro do funcionalismo municipal.

Artigo 3º - O Prefeitura Municipal, através de decreto, fixará as atribuiç¨es do Diretor Administrativo, podendo revê-las sempre que entender conveniente.

Artigo 4º - Para atender as despesas com a execuçÔo desta lei serÔo utilizados os recursos constantes de verbas orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 14 de abril de 1965.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =